



# Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

LEI Nº 0325/2007

## ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALEGRE, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2008.

**Art. 1º** - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de VARGEM ALEGRE, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2008, nos termos da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta.

II – O Orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

**Art. 2º** - O Orçamento Geral do Município de Vargem Alegre, para o exercício financeiro de 2008, estima à receita bruta em R\$ 8.295.007,86 (Oito milhões, duzentos e noventa e cinco mil, sete reais e oitenta e seis centavos) e deste valor uma dedução de R\$ 894.254,86 (Oitocentos e noventa e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), apresentando-se com o total da receita líquida de R\$ 7.400.753,00 (Sete milhões, quatrocentos mil, setecentos e cinquenta e três reais), cujo valor da despesa, para o exercício financeiro de 2008, é de R\$ 7.400.753,00 (Sete milhões, quatrocentos mil, setecentos e cinquenta e três reais).

**Art. 3º.** A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes no anexo 2 da Lei 4.320/64, com o seguinte desdobramento:



# Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

## RESUMO CONSOLIDADO POR CATEGORIA

Receita Tributaria	207.942,73
Receitas de Contribuições	148.968,73
Receita Patrimonial	23.365,73
Receita Agropecuária	5.935,85
Transferências Correntes	7.042.045,82
Outras Receitas Correntes	51.579,89
<b>(-) Deduções para Formação do FUNDEF</b>	<b>894.254,86</b>
<b>Total Receitas Correntes</b>	<b>6.585.583,89</b>
Alienação de Bens	61.919,11
Transferências de Capital	747.500,00
Outras Receitas de Capital	5.750,00
<b>Total Receitas de Capital</b>	<b>815.169,11</b>
<b>Total Geral</b>	<b>7.400.753,00</b>

**Art. 4º.** A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, categoria econômica e grupos de natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com seguintes valores:

Órgão	Despesa
01 CAMARA MUNICIPAL	352.550,00
02 PREFEITURA MUNICIPAL	7.048.203,00
<b>Total</b>	<b>7.400.753,00</b>



# Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

Função	Despesa Fixada
01 Legislativa	352.550,00
02 Judiciária	31.050,00
04 Administração	2.065.678,41
08 Assistência Social	725.396,72
10 Saúde	1.456.686,12
12 Educação	1.411.308,51
13 Cultura	127.739,70
15 Urbanismo	436.018,33
17 Saneamento	113.082,31
18 Gestão Ambiental	138.000,00
20 Agricultura	192.510,00
26 Transporte	200.000,00
27 Desporto e Lazer	38.232,90
28 Encargos Especiais	62.500,00
99 Reserva de Contingência	50.000,00
<b>Total</b>	<b>7.400.753,00</b>

Resumo	Despesa
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.965.367,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.700,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.832.845,35
<b>Total DESPESAS CORRENTES</b>	<b>5.818.913,31</b>
INVESTIMENTOS	1.400.457,76
INVERSOES FINANCEIRAS	10.350,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	121.031,93
<b>Total DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>1.531.839,69</b>
RESERVA DE CONTINGENCIA	50.000,00
<b>Total RESERVA DE CONTINGENCIA</b>	<b>50.000,00</b>
<b>Total Geral</b>	<b>7.400.753,00</b>



# Câmara Municipal de Vargem Alegre

Estado de Minas Gerais

CMVA

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo, nos termos da Constituição Federal e Lei de Diretrizes Orçamentárias, autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento das despesas, de acordo com Art. 8º, parágrafo 3º, inciso I da Lei Nº. 313/2007, podendo para tanto, utilizar o excesso de arrecadação efetivamente realizado, até o limite de 50% (cinquenta por cento) da receita estimada.

II – Transpor remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal.

III – Contingenciar dotações de despesas, quando a evolução das receitas comprometerem os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 2008, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Vargem Alegre, 07 de dezembro de 2007.

*Neudmar*  
**Neudmar Ferreira Campos**  
Prefeito Municipal

*Sancionado*  
*17/12/2007*  
*Neudmar*